PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71
Mov. 19

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Rua Duque de Caxias, nº 181 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone (42) 3742-0312 - E-mail: engenharia@portoamazonas.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

ADEQUAÇÕES DE FECHAMENTO - CMEI "CASSINHA"

OBRA	Fechamento em vidro e grade - CMEI "Cassinha"
LOCAL	Rua Inácio Maestrelli - Centro - Porto Amazonas/PR
PROPRIETÁRIO	Município de Porto Amazonas
PROJETOS	Projeto arquitetônico - Pranchas 01/02 e 02/02 - Agosto/2026
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	Thaynara Freitas Machado - Arquiteta e Urbanista - CAU/PR A192311-0

1 - OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas para a execução das adequações complementares de fechamento do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI "Cassinha", compreendendo a execução de elementos de infraestrutura e muretas, instalação de gradil e portão metálicos e execução dos fechamentos em vidro temperado previstos nos projetos arquitetônicos e na planilha orçamentária da contratação.

2 - FINALIDADE DA INTERVENÇÃO

A intervenção tem por finalidade complementar a edificação já executada, promovendo melhores condições de segurança, proteção e conforto para as crianças, servidores e demais usuários do CMEI. Os serviços decorrem de necessidades observadas após a implantação da unidade, especialmente quanto ao controle de acesso a áreas que demandam proteção e ao fechamento de ambientes expostos às intempéries, como o pátio coberto/refeitório.

As adequações deverão respeitar a edificação existente e os projetos específicos elaborados para a intervenção, não sendo permitidas alterações de dimensões, materiais ou soluções sem prévia autorização da fiscalização e do responsável técnico competente.

3 - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A execução deverá observar conjuntamente este Memorial Descritivo, as Pranchas 01/02 e 02/02 do projeto arquitetônico, a planilha orçamentária referencial, o cronograma físico-financeiro, o Estudo Técnico Preliminar, as cotações que integram a formação do orçamento e demais documentos técnicos constantes do processo licitatório.

Em caso de dúvida ou incompatibilidade identificada durante a execução, a contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização antes de prosseguir com o serviço afetado.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Inserido ao protocolo **26.525.523-0** por: **Rubens Seguro de Paula** em: 30/09/2026 10:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f7eecb47c47cb8236d139997c936a453**

Rua Duque de Caxias, nº 181 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone (42) 3742-0312 - E-mail: engenharia@portoamazonas.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 72
Mov. 19

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, utilizando materiais novos e adequados às especificações dos projetos e da planilha. As medidas deverão ser conferidas no local antes da fabricação ou instalação de elementos sob medida, especialmente gradis, portões, perfis, portas, janelas e painéis de vidro.

A contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como pela proteção das áreas existentes que não fazem parte da intervenção.

5 - FECHAMENTO EM GRADIL E PORTÃO

5.1 - Locação e infraestrutura

O fechamento em gradil e portão deverá ser implantado na posição indicada na Prancha 02/02. A infraestrutura compreende os serviços previstos na planilha orçamentária, incluindo escavação manual, formas, armação e concretagem da viga baldrame.

Conforme o detalhe arquitetônico, a viga baldrame possui 30 cm de altura, sendo 15 cm abaixo do nível do terreno e 15 cm acima. A execução deverá respeitar o alinhamento e as dimensões indicadas no projeto.

5.2 - Gradil e portão metálicos

Sobre a infraestrutura deverá ser instalado o fechamento em gradil metálico, incluindo o portão previsto no projeto. A Prancha 02/02 identifica gradil e portão em metalon e apresenta a respectiva elevação, vista frontal e planta de locação.

Os elementos deverão ser instalados alinhados, aprumados e firmemente fixados, assegurando estabilidade, funcionamento adequado do portão e ausência de saliências, arestas ou condições que possam representar risco aos usuários da unidade escolar.

O acabamento e a proteção dos elementos metálicos deverão observar o projeto e as especificações técnicas aplicáveis. Não deverão ser adotadas dimensões de perfis ou soluções construtivas diferentes das definidas nos documentos técnicos sem autorização formal.

6 - FECHAMENTO EM VIDRO

6.1 - Serviços de adequação das bases e muretas

Antes da instalação dos fechamentos em vidro deverão ser executados os serviços necessários de adequação das bases, conforme projeto e planilha orçamentária, incluindo demolições pontuais, execução de contravergas, alvenaria de vedação, chapisco e emboço/massa única.

Inserido ao protocolo **26.525.523-0** por: **Rubens Seguro de Paula** em: 30/09/2026 10:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f7eecb47c47cb8236d139997c936a453**

Rua Duque de Caxias, nº 181 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone (42) 3742-0312 - E-mail: engenharia@portoamazonas.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 73
Mov. 19

As muretas a construir deverão seguir as posições e alturas representadas na Prancha 01/02. O projeto também identifica trechos de mureta existente e acabamento/revestimento em pastilhas, que deverão ser preservados ou compatibilizados conforme a situação indicada no detalhamento.

6.2 - Portas, janelas e painéis

Os fechamentos deverão ser executados conforme os tipos A, B, C e D representados na Prancha 01/02. O projeto prevê combinações de vidro fixo, janelas de correr e portas de correr, apoiadas sobre as muretas e estruturadas por perfis metálicos.

Os vidros especificados no projeto são do tipo Blindex de 10 mm. A instalação deverá respeitar as dimensões, posições, divisões, partes fixas e móveis indicadas nos desenhos. Antes da fabricação, todas as medidas dos vãos deverão ser conferidas em campo.

Os sistemas de correr deverão apresentar funcionamento suave e seguro, com ferragens, guias, roldanas, puxadores, elementos de fixação e demais acessórios compatíveis com o conjunto instalado. Os painéis deverão permanecer aprumados, nivelados e devidamente fixados.

A planilha orçamentária identifica acabamento em alumínio natural para o conjunto de portas e janelas. A execução deverá compatibilizar essa especificação com os perfis e detalhamentos do projeto, submetendo previamente à fiscalização qualquer dúvida de compatibilização.

7 - CONTROLE DE QUALIDADE E ACEITAÇÃO

Os serviços somente serão aceitos quando estiverem em conformidade com os projetos, planilha, memorial e orientações da fiscalização. Serão verificados, entre outros aspectos, alinhamento, prumo, nivelamento, estabilidade, qualidade dos acabamentos, integridade dos vidros, funcionamento das folhas móveis e portas, fixações e condições gerais de segurança.

Materiais danificados, peças trincadas, vidros com defeitos, elementos metálicos deformados ou serviços executados em desacordo deverão ser substituídos ou refeitos pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

8 - SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO

Considerando que os serviços ocorrerão em unidade destinada ao atendimento de crianças, a contratada deverá adotar rigoroso controle e isolamento das áreas de intervenção, com sinalização, barreiras e organização dos materiais e ferramentas, impedindo o acesso de alunos e pessoas não autorizadas às frentes de serviço.

Inserido ao protocolo **26.525.523-0** por: **Rubens Seguro de Paula** em: 30/09/2026 10:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f7eecb47c47cb8236d139997c936a453**

Rua Duque de Caxias, nº 181 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone (42) 3742-0312 - E-mail: engenharia@portoamazonas.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 19

A contratada deverá cumprir as normas de segurança do trabalho aplicáveis, fornecer e exigir a utilização dos equipamentos de proteção necessários e manter as áreas de circulação seguras durante toda a execução.

9 - LIMPEZA E RESÍDUOS

Os resíduos provenientes das demolições, embalagens, sobras de materiais e demais resíduos gerados deverão ser recolhidos e destinados adequadamente. O local deverá permanecer organizado durante a execução e ser entregue limpo ao término dos serviços.

A destinação dos resíduos da construção civil deverá observar a legislação ambiental aplicável e as orientações da fiscalização municipal.

10 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A execução deverá ocorrer sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis com o objeto. Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar a correspondente ART ou RRT de execução, conforme o conselho profissional competente.

11 - FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES

A fiscalização será exercida por servidor(es) formalmente designado(s) pelo Município. As medições deverão corresponder aos serviços efetivamente executados e aceitos, observando os quantitativos, critérios e valores constantes da planilha orçamentária e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A fiscalização poderá rejeitar materiais ou serviços que não atendam aos documentos técnicos da contratação, devendo a contratada promover as correções necessárias.

12 - RECEBIMENTO E GARANTIA

Concluídos os serviços, será realizada vistoria para verificação da conformidade da execução. O recebimento provisório e definitivo observará as condições estabelecidas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

A contratada responderá pela qualidade dos materiais e serviços executados e deverá corrigir, às suas expensas, falhas, defeitos ou vícios atribuíveis à execução, observadas as garantias legais e contratuais aplicáveis.

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Memorial Descritivo deverá ser interpretado em conjunto com os projetos e demais documentos integrantes do processo. As especificações aqui registradas foram limitadas às informações constantes dos projetos e da planilha disponibilizados para a contratação.

Inserido ao protocolo **26.525.523-0** por: **Rubens Seguro de Paula** em: 30/09/2026 10:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f7eecb47c47cb8236d139997c936a453**

PROTOCOLO
Fls. 75
Mov. 19
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Rua Duque de Caxias, nº 181 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP: 84.140-000 – Telefone (42) 3742-0312 - E-mail: engenharia@portoamazonas.pr.gov.br

Detalhes construtivos, dimensões de perfis, ferragens ou outros elementos não expressamente definidos nesses documentos deverão ser previamente esclarecidos e aprovados pela fiscalização e pelo responsável técnico, não podendo ser definidos unilateralmente pela contratada.

Porto Amazonas, 24 Agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAYNARA FREITAS MACHADO
Data: 25/08/2026 09:03:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thaynara Freitas Machado
Arquiteta e Urbanista - CAU/PR A192311-0

Inserido ao protocolo **26.525.523-0** por: **Rubens Seguro de Paula** em: 30/09/2026 10:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f7eecb47c47cb8236d139997c936a453**